

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 336.558-40/2010, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o(a) Prefeitura Municipal de Gameleira, inscrito no CNPJ sob o nº 011.343.902/0001-47, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 336.558-40/2010, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a(s) Cláusula(s) 8ª. do Contrato de Repasse nº 336.558-40/2010, de 16/12/2010, realizado segundo os termos do Programa OGU/TURISMO SOCIAL NO BRASIL/2010 do Ministério do Turismo, que passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA 8.4** – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 2125-3, em conta bancária de nº 006.160-5, vinculada a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.





Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 vias (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Caruaru
Local/data

, 20 de abril de 2012

Assinatura, sob carimbo, do empregado da
CAIXA



Assinatura do contratado

Nome: José Severino Ramos de Souza
CPF: 197.078.434-20

Testemunhas

Nome: Glaucely Simone de Lima e Silva
CPF: 340.847.204-10

Nome: Luciana Batista Alves Florêncio
CPF: 901.093.414-49



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

Marizema

Gameleira-PE, 24 de abril de 2012

Senhora Supervisora,

Através do presente vimos encaminhar a V. S^a, documentos referente ao Contrato de Repasse nº 336.558-40/2010, programa OGU/TURISMO SOCIAL NO BRASIL/2010, Ministério do Turismo, conforme descritos abaixo:

- TERMO ADITIVO (referente a nova conta do convênio)

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA

Prefeito de Gameleira
Presidente do COMSUL

À Senhora
MARIA DE LOURDES BRASIL DE ALBUQUERQUE
Supervisora
Representação de Desenvolvimento Urbano de Caruaru - REDUR/CA

CAIXA
GIDUR/CA
Recebido em 24/04/12
De: MARCOS DE SAIA LOAÑO
Telefone: (81) 9999-9920

"GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE"

1

Rua José Barradas, 95 - Gameleira/PE - C.N.P.J.: 11.343.902/0001-47 - Fone/Fax: (81) 3679-1295

www.gameleira.pe.gov.br

Protocolo nº 2830 24/04/12